



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto Nº 090/2019 de
13/11/19 foi publicado nesta
data. Em 13/11/19.

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 090/2019
De 13 de novembro de 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.861,94 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV – 72	R\$	10.549,45
SUBTOTAL	R\$	10.549,45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI – 268	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas de Capital

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 111	R\$	1.949,70
SUBTOTAL	R\$	1.949,70

Despesas Correntes

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 117	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 96	R\$	4.000,00
SUBTOTAL	R\$	14.000,00

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA

Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 5726	R\$	291,00
SUBTOTAL	R\$	291,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 5727	R\$	4.189,90
SUBTOTAL	R\$	4.189,90

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO - 183	R\$	1.071,89
SUBTOTAL	R\$	1.071,89

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 210	R\$	3.510,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 214	R\$	3.300,00
SUBTOTAL	R\$	6.810,00

T O T A L	R\$	40.861,94
------------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 91	R\$	3.510,00
SUBTOTAL	R\$	3.510,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 252	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas de Capital

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 105	R\$	4.000,00
SUBTOTAL	R\$	4.000,00

Despesas Correntes

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS – 116	R\$	1.949,70
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 99	R\$	10.549,45
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 103	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	22.499,15

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 5723	R\$	4.480,90
SUBTOTAL	R\$	4.480,90

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 182	R\$	31,89
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 169	R\$	40,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS – 191	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	571,89

Despesas de Capital

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 174	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O – 216	R\$	3.300,00
SUBTOTAL	R\$	3.300,00

TOTAL	R\$	40.861,94
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 13 de novembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração